



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 013/2017, PROCESSO Nº 12014/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 20088753-7, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ e CPF Nº 104.903.837-18, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA M. C. RAMOS PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.586.596/0001-07, COM SEDE SOCIAL À RUA ALUYSIO MARTINS, Nº 93, APTO 302, BAIRRO CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MATHEUS CANELLAS RAMOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 011.900.628-6, EXPEDIDA PELO DIC/RJ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 089.037.797-97, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviço de capina e roçado em terreno de vegetação pouco densa, poda de árvores, limpeza de galhos secos e do corte de todo material proveniente de poda, varredura, e de limpeza diversa nas unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de material e mão de obra.

Elaborado por Daniella Cruz

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
11-21-15 00988



CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados prorrogam o presente contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 31/05/2018 a 30/05/2019, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR – Fica mantido o valor global de R\$ 156.560,76 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 13.046,73 (treze mil, quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

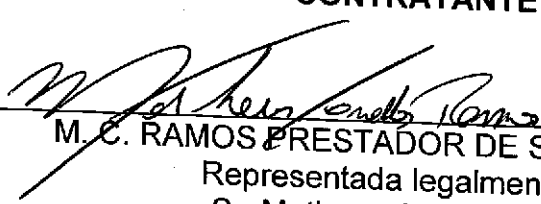
CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

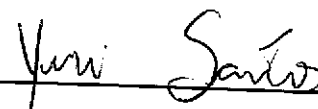
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 30 de maio de 2018.
Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 30888

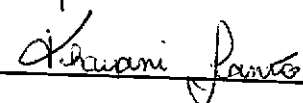
FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


M. C. RAMOS PRESTADOR DE SERVIÇOS – ME
Representada legalmente pelo
Sr. Matheus Canellas Ramos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Yuri Nascimento
Chefe de Departamento
Mat. 30.972


_____ Mat. 30972